



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacional de Interesse Social

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/CAEHIS Nº 033837291

Ref.

Informação do processo nº **2020-0.000.989-8**

227ª Reunião Ordinária

Interessado: Eduardo Barbosa de Castro Prado

Contribuintes: 008.044.0020-2

Local: Rua Barão de Campinas, 452

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Requalificação

Histórico: Consulta SEL/PARHIS, em de Alvará de Aprovação e Execução de Requalificação, sem acréscimo, protocolado em 24/01/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, para Empreendimento de Mercado Popular, subcategorias de uso HMP e nR-2 em Zona de Eixo Metropolitano (ZEM), em imóvel localizado na Subprefeitura Sé, quanto à aceitação das unidades habitacionais que não atendem à área mínima de 24m², e alguns trechos da circulação de acesso as unidades não atendem à largura mínima de 1,20m, nos termos do §1º do Artigo 29 do Decreto nº 57.377/16.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/030/2020

A CAEHIS, em sua 227ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de outubro de 2.020, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 75 do Decreto nº 57.377/2016, por unanimidade de votos, deliberou deliberou por não aceitar a proposta, tendo em vista que algumas das unidades não atendem a área mínima de 24m² para ser enquadrada como HMP, nos termos do inciso I do Art. 21 do Dec. 57.377/2016.

WILSON ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

Membro designado à Presidência da CAEHIS

Nos termos do §2º do Art. 7º da Resolução CAEHIS nº 03/2018

(Regimento Interno)

VOTARAM:

WILSON ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

WENDELL ZAMONER

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

MAX NOÉ NETO

FLÁVIO CARVALHEIRO

AMANDA MORELLI RODRIGUES



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Roberto dos Santos Junior, Engenheiro(a)**, em 23/10/2020, às 16:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033837291** e o código CRC **7DBEB7FC**.